

Ab
Selo de Autenticação
no Verso.

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de Floriano/PI, contador, nascido em 16 de fevereiro de 1981, nº do CPF de nº 858.764.373-87, nº do RG 1963441- SSP/PI, CNH Nº 01357151163-DETRAN-MA, expedida em 09 de agosto de 2010, residente e domiciliado na Avenida Bahia, condomínio Gran Village IV - casa :56 Bairro Turu, CEP: 65.066-659, São Luis/MA, **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, natural de São Luis/MA, contador, nascido em 07 de maio de 1983, nº do CPF 003.878.403-38, nº do RG nº 000099958398-0 -SSP/MA, emitido em 24 de setembro de 2010, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, condomínio village jacumã, Nº 21, Bairro Turu, CEP: 65066-320, em São Luis/MA, constituem uma empresa limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial, **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua JUPITER, nº 140, Bairro RECANTO DOS VINHAIS, CEP: 65070-270, em São Luis/MA. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª – O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), a integralizar, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim subscritas distribuídos pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	495.000	495.000,00	99%
RONI STEFANO DA ROCHA RABELO	5.000	5.000,00	1%
TOTALIZANDO	500.000	500.000,00	100%

Cláusula 3ª – O objeto social será **69.20-6/01-Atividade de contabilidade, 82.11-3/00-Serviço combinados de escritório e apoio administrativo, 82.19-9/99 –Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, 82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente(Assessoria e consultoria contábil) , 85.99-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 82.19-9/01-fotocópias**

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades em 10 de julho de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 7ª – A administração da sociedade e o uso do nome empresarial caberá aos sócios **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** e **RONI STERFANO DA ROCHA RABELO**, com poderes de assinar em conjunto ou isoladamente, competindo-lhe todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, podendo a qualquer momento nomear, um procurador para exercer a administração da empresa, representá-lo e assinar pela mesma em quaisquer instituições, vedada, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou a terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.061, CC/2002)

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

Cláusula 8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de sua quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Cláusula 10ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

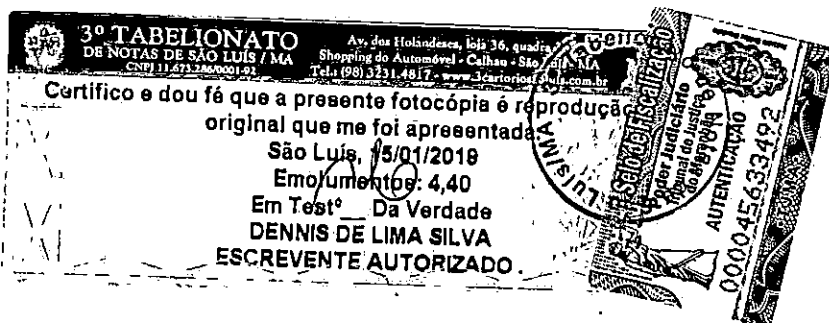
Cláusula 12ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 14ª- A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará assim distribuída entre os sócios

- a) **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, contador, CRC PI 7409/OT-MA, responderá pelos serviços contábeis previsto no artigo 25, do decreto lei nº 9.245/46, combinados com o art.3º da resolução CFC nº 560/83.
- b) **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, contador, CRC MA 12181/OT-MA, responderá pelos serviços contábeis previsto no artigo 25, do decreto lei nº 9.245/46, combinados com o art.3º da resolução CFC nº 560/83.





Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 23/09/2014 Sob N° 21200877591
Protocolo : 140542973 de 13/08/2014 NIRE: 21200877591
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL
LTDA
Chancela : 46C2CC0869528EF367BC39DFAF5982927EC97AE8

São Luís, 24/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36
5º Polo do Automóvel - Calhau
Tel. (98) 3231.4817 - www.3rtm.ma.gov.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada
São Luís, 15/01/2018
Emolumentos: 4,40
Em Test^o Da Verdade
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Poder Público
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000045633487

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE DENOMINADA
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**

Fica eleito o foro de São Luis Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis, MA, 10 de julho de 2014

Raymundo Luiz Nogueira Filho

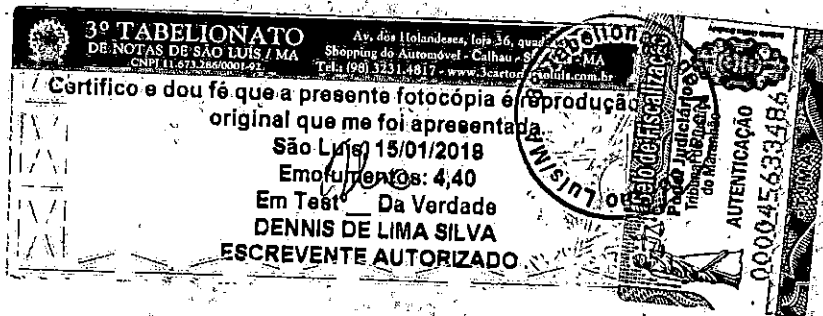
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

CPF de nº 858.764.373-87

Roni Stefano da Rocha Rabelo

RONI STEFANO DA ROCHA RABELO

CPF de nº 003.878.403-38



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 23/09/2014 Sob N° 21200877591

Protocolo : 140542973 de 13/08/2014 NIRE: 21200877591

**MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL
LTDA**

Chancela : 46C2CC0669528EF367BC39DFAF5982927EC97AE8

São Luís, 24/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA

Secretário(a) Geral

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36
Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís - MA
Tel: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaluís.com.br
CNPJ: 11.673.788/0001-92

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução original que me foi apresentada
São Luís, 15/01/2019
Emolumentos: 4,40
Em Teste Da Verdade
DENNIS DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

3º Tabelionato
Poder Juiz de Direito
Tribuna de Justiça
ep de Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000045633496

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

"1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de Floriano/PI, nascido em 16/02/1981, portador da carteira de identidade nº 1963441 SSP-PI e CPF: 858.764.373-87, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/n – Cond. Gran Village Turu IV – Casa 56 – Turu - São Luís – MA - Cep: 65.066-659, e **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de São Luís/MA, nascido em 07/05/1983, portador da carteira de identidade nº 99958398-0 SSP-MA e CPF: 003.878.403-38, residente e domiciliado na Rua General Artur Carvalho, nº 21, Cond. Village Jacumã, Turu, São Luís-MA, Cep: 65.066-320, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Jupiter – nº 140 – Recanto dos Vinhais - São Luís-MA, Cep: 65.070-270, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE: 21200877591 em 23/09/2014, inscrita no CNPJ: 21.119.148/0001-10, decidiram proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a partir desta data o Srº **RONI STEFANO DA ROCHA RABELO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento possuidor de 5.000 (Cinco mil) quotas de capital social, o qual cede e transfere a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a retirada de sócio e transferências de quotas, o capital ficará representado da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio remanescente é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpiter - nº.140 - Recantô dos Vinhais - São Luís-MA - CEP: 65.070-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade.

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos para processos).

CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (Assessoria e consultoria contábil).

CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 8219-9/01 Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e representado da seguinte maneira:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio remanescente é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de arquivamento na JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá abrir filial, agência, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacado para esta uma parte do capital social matriz.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente, cabe ao Sr **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** o qual exerce o cargo de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881:
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

SÓCIO ADMINISTRADOR, a quem cabe o uso do Nome Empresarial, com todos os poderes e atribuições de responder individualmente pela empresa, tendo inclusive poderes para outorgar procuração pública em favor de terceiros que a represente em toda plenitude nos casos de comprovados impedimentos, vedado, no entanto, usar o nome da sociedade em negócios ou atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo o infrator pelos danos causados. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002)).

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do sócio **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, a Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira assume a administração da sociedade provisoriamente até que se objective a participação dos herdeiros, quando passará a exercê-la conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA; Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.
PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601147625. NIRE: 21200877591.
MERITO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/07/2016
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

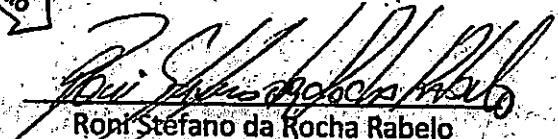
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luís – MA, 24 de Junho de 2016.

7º Tabelionato


Raimundo Luiz Nogueira Filho

7º Tabelionato


Roni Stefano da Rocha Rabelo


JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 14:54 SOB Nº 20160472881.

PROTOCOLO: 160472881 DE 13/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

11601147625. NIRE: 21200877591.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUÍS, 18/07/2016

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação 

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

"2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual; os abaixo assinados, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de Floriano/PI, nascido em 16/02/1981, portador da carteira de identidade nº 1963441 SSP-PI e CPF: 858.764.373-87, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/n – Cond. Gran Village Turu IV – Casa 56 – Turu - São Luís – MA - Cep: 65.066-659, único sócios componentes da sociedade empresária limitada "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Jupiter – nº 140 – Recanto dos Vinhais - São Luís-MA, Cep: 65.070-270, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE: 21200877591 em 23/09/2014, inscrita no CNPJ: 21.119.148/0001-10, decidiu proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a partir desta a Sra. **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campo Maior/PI, nascida em 13/05/1982, portadora da Cédula de Identidade nº. 2094051 SSP/PI e CPF nº. 986.805.283-15, residente e domiciliada na Av. Bahia, nº 56, Cond. Gran Village Turu IV, Turu, São Luís-MA, Cep: 65066-659.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** possuidor de 500.000 (Quinhentas mil) quotas do capital sócia da empresa no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cede e transfere 25.000 (Vinte e cinco mil) de suas quotas para a sócia ora admitida a Sra **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA** já qualificada na cláusula primeira deste instrumento pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação quanto aos negocios da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a admissão de sócio e transferência de quotas, o capital ficará representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY	1200 EAST 58TH STREET	CHICAGO, ILLINOIS 60637	TEL: 773-936-3200	WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY	1200 EAST 58TH STREET	CHICAGO, ILLINOIS 60637	TEL: 773-936-3200	WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY	1200 EAST 58TH STREET	CHICAGO, ILLINOIS 60637	TEL: 773-936-3200	WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU
UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY	1200 EAST 58TH STREET	CHICAGO, ILLINOIS 60637	TEL: 773-936-3200	WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY
1200 EAST 58TH STREET
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-3200
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpiter - nº 140 - Recanto dos Vinhais - São Luís-MA - CEP: 65.070-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:
CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade.

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos para processos).

CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (Assessoria e consultoria contábil).

CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 8219-9/01 Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de arquivamento na JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá abrir filial, agência, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacado para esta uma parte do capital social matriz.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente, cabe ao Sr **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** o qual exerce o cargo de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIO ADMINISTRADOR, a quem cabe o uso do Nome Empresarial, com todos os poderes e atribuições de responder individualmente pela empresa, tendo inclusive poderes para outorgar procuração pública em favor de terceiros que a represente em toda plenitude nos casos de comprovados impedimentos, vedado, no entanto, usar o nome da sociedade em negócios ou atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo o infrator pelos danos causados. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002)).

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es), quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

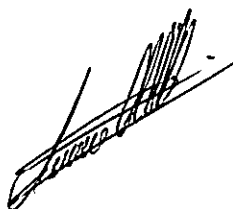
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do sócio **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, a Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira assume a administração da sociedade provisoriamente até que se objective a participação dos herdeiros, quando passará a exercê-la conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031 do NCC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA; Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

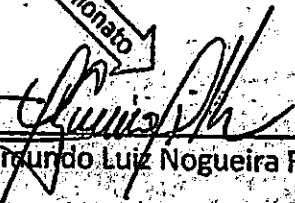


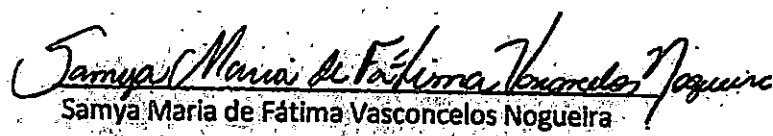
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luis – MA, 07 de fevereiro de 2017.

7º Tabelionato


Raimundo Luiz Nogueira Filho


Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira

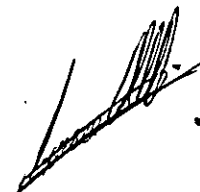
São Luis - Tabelionato de Notas de São Luis - MA

RECONHECIDO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

Emolumentos: R\$4,10 | FERC: R\$0,10 | Total: R\$4,20
São Luis, 08/02/2017 16:43:39 Juliana 4788
Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

000028181792



SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIONATO
SÃO LUIS - MA



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CERTIFICADO

102019009213313



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

Numero da Certidao: 00004445602019

Validade: 03/05/2019 ✓

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURIDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DIVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 21.119.148/0001-10	Inscrição Municipal: 94458005
Razao Social: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JUPITER	
Numero: 140	Complemento:
Bairro: RECANTO DOS VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65070270

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em **03 de janeiro de 2019 às 10:30**, sob o codigo de autenticidade nº **5200D198C0FED469B88A5FF30DFA7BA3**.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.119.148/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2014
NOME EMPRESARIAL MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JUPITER	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 65.070-270	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS VINHAIS	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MERITUCONTADORES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3256-2348	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/01/2019 às 11:24:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21119148/0001-10
Razão Social: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
Endereço: JUPTER / RECANTO DOS VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65070-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2019 a 01/03/2019 ✓

Certificação Número: 2019013104431742423516

Informação obtida em 31/01/2019, às 15:09:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA
CNPJ: 21.119.148/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:39:56 do dia 10/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2019.

Código de controle da certidão: **B214.BF3D.F99C.8663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.119.148/0001-10

Certidão nº: 163345747/2018

Expedição: 29/11/2018, às 12:41:14

Validade: 27/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.119.148/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 090561/18

Data da Certidão: 13/12/2018 09:37:53

CPF/CNPJ 21119148000110 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2019. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/12/2018 09:37:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 063968/18

Data da Certidão: 04/12/2018 14:14:31

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21119148000110

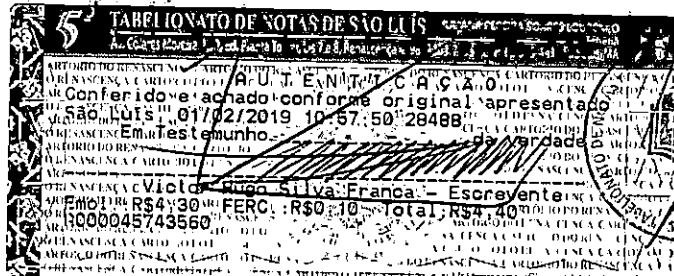
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/04/2019. ✓

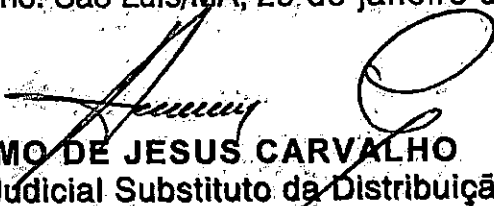
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

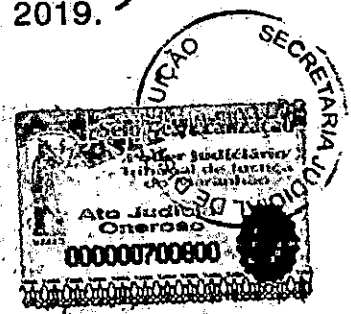
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/12/2018 14:14:31



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia vinte e nove (29) do mês de janeiro (01) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil contra: **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.119.148/0001-10**. CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552, consultei e digitei. E eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial Substituto da Distribuição, subscrevo e assino. São Luís/MA; 29 de janeiro de 2019.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretario Judicial Substituto da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERIODO DE PESQUISA: 20 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 29/01/2019 12:31:27: 28

VERSO EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP		Protocolo: MAC1800019721	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200877591	CNPJ 21.118.148/0001-10	Data de Ato Constitutivo 23/09/2014	Início de Atividade 10/07/2014
Endereço Completo Rua JUPITER, Nº 140, RECANTO DOS VINHAIS - São Luís/MA - CEP 65070-270			
Objeto Social ATIVIDADE DE CONTABILIDADE; SERVIÇO COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FOTOCOPIAS.			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	CPF/CNPJ 858.764.373-87	Participação no capital R\$ 475.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SAMYA MARIA DE FATIMA	CPF/CNPJ 986.805.283-15	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato
		Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador			
Nome RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO		CPF 858.764.373-87	Término do mandato
Último Arquivamento			
Data 04/05/2018	Número 20160336886	Ato/Evento 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2018, às 15:25:54 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código X31JAZDU.



MAC1800019721

Lilían Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Júpiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ATIVO

CIRCULANTE		349.983,97
Caixa e Bancos	256.383,97	
Clientes	93.600,00	
NÃO CIRCULANTE		300.726,50
IMOBILIZADO		
Máquinas e Equipamentos	22.560,00	
Móvs. e Utensílios	70.135,00	
Instalações	231.403,00	
Computadores e Periféricos	16.420,00	
(-) Depreciações Acumuladas	<u>(39.791,50)</u>	
TOTAL DO ATIVO		<u>650.710,47</u>


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador


Severo Santos Vila Nova
Contador - CRC/MA 1819

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

PASSIVO

CIRCULANTE		17.111,63
Contas a pagar	4.150,00	
Obrigações Sociais	3.358,27	
Obrigações Tributárias	9.603,36	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		633.598,84
Capital Social Integralizado	500.000,00	
Reservas de Lucros	311.098,00	
Lucro no Período	282.500,84	
(-) Dist. de Lucros	(460.000,00)	
TOTAL DO PASSIVO		650.710,47

Importa o presente "BALANÇO PATRIMONIAL", realizado em 31/12/2017 em
R\$ 650.710,47 (Seiscentos e cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos)

São Luís(MA)., 31 de dezembro de 2017


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador



Severo Santos Vila Nova
Contador - CRC/MA 1819


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 10:34 SOB Nº 20180336886.
PROTOCOLO: 180336886 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801676636. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
Rua Jupiter, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.07.0-270
CNPJ - 21.119.148/0001-10 NIRE: 2120087759-1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - DRE - EXERCÍCIO DE 2017

RECEITAS

OPERACIONAIS

Venda de Serviços	583.660,00
(-) Impostos Inc. s/Serviços	<u>(43.525,80)</u>
(=) RECEITA LÍQUIDA	540.134,20
(-) Custo dos Serviços Vendidos	<u>(175.098,00)</u>
(=) LUCRO BRUTO C/SERVIÇOS	365.036,20
(-) DESPESAS	
Administrativas	(38.445,00)
Pessoal	(35.630,36)
Tributárias	<u>(8.460,00)</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	282.500,84

São Luís(MA), 31 de dezembro de 2017


Raimundo Luiz Nogueira Filho
Sócio Administrador

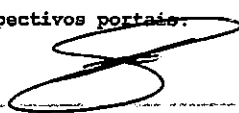

Severo Santos Vila Nova
Contador - CRC/MA 18/19


JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2018 10:34 SOB Nº 20180336886.
PROTOCOLO: 180336886 DE 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801676636. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/05/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



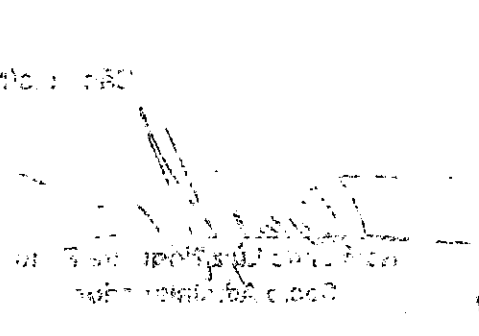
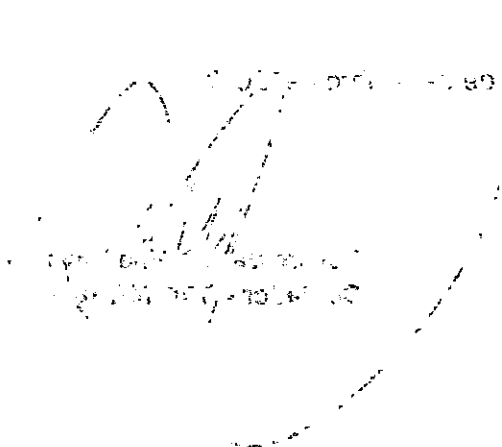
THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED

100-10000
100-10000
100-10000
100-10000

100-10000
100-10000
100-10000
100-10000

RECEIVED
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000



100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000
100-10000

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SEVERO SANTOS VILA NOVA
REGISTRO.....	: MA-001819/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 044.883.183-04

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 13.11.2018 as 10:16:43.

Válido até: 11.02.2019. ✓

Código de Controle: 94506.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

1/1

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL
DE SOCIEDADE**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....	: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
NOME DE FANTASIA..	: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
REGISTRO.....	: MA-000506/O-0
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE
CNPJ.....	: 21.119.148/0001-10

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 27.12.2018 as 15:27:33.

Válido até: 27.03.2019. ✓

Código de Controle: 96171.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO
REGISTRO.....	: PI-007409/O-2 T-MA
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 858.764.373-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 27.12.2018 as 15:24:53.

Válido até: 27.03.2019. ✓

Código de Controle: 96170.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000506/O-0

VÁLIDO ATÉ: 31.03.2019

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
 NOME DE FANTASIA... : MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
 CATEGORIA : SOCIEDADE
 CNPJ : 21.119.148/0001-10
 ENDEREÇO : R JUPITER 140 QD. 22 - RECANTO DOS VINHAIS - SÃO LUÍS - MA -
 65070-270

ATIVIDADES :

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
PI-007409/O-2 T-MA	RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO LUÍS, 24.04.2018 as 17:12:41.

Válido até: 31.03.2019.

Código de Controle: 85586.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
94458005	21.119.148/0001-10	92120191516847

RAZÃO SOCIAL

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

NOME FANTASIA

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R JUPITER Nº 140, RECANTO DOS VINHAIS
65070270 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0A7B032E4CB30425ED685501248D9A85



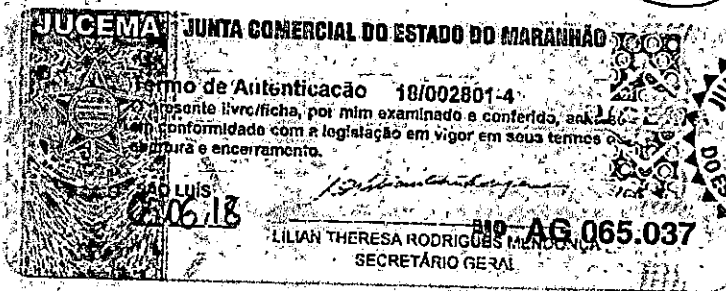
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 18 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via; todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma Meritu Assessoria e Consultoria Contábil Municipal Ltda -EPP, estabelecida no(a) Rua Júpiter, nº 140, bairro Recantô dos Vinhais, CEP 65070-270, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.119.148/0001-10 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200877591 por despacho de 23/09/2014.

[Signature]
 Ramunho Luiz Nogueira Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 858.764.373-87

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2017

[Signature]
 Severo Santos da Nova
 Contador
 CRC/MA 1819-0



[Handwritten signatures]

VERSO EN BREVES

Balanco Patrimonial

SEVERO SANTOS VILA NOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP - CNPJ: 21.119.148/0001-10

Fortes Contábil

Rua Júpiter, Complemento: N.º 140, Bairro: Recanto dos Vinhais, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070270, Telefone: (098)

21200342035 - Data: 05/03/2013

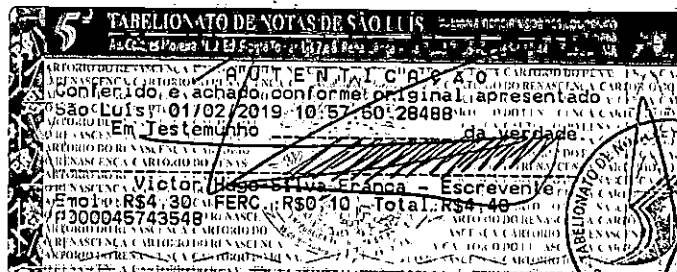
Conta	Descrição	31/12/2017
	*** Ativo ***	650.710,47 D
	ATIVO	349.983,97 D
	ATIVO CIRCULANTE	256.383,97 D
	DISPONIVEL	256.383,97 D
101.01.01	Caixa Geral	256.383,97 D
101.01.01.01	Caixa e Banco	256.383,97 D
101.03	CLIENTES	93.600,00 D
101.03.01	CLIENTES NACIONAIS	93.600,00 D
101.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	93.600,00 D
101.03.01.01.0001	Clientes Diversos	93.600,00 D
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	300.726,50 D
	IMOBILIZADO	300.726,50 D
	BENS EM OPERAÇÃO	340.518,00 D
	BENS E DIREITOS EM USO	340.518,00 D
107.04.01.01.0002	Comp. e Periféricos	16.420,00 D
107.04.01.01.0003	Móveis e Utensílios	70.135,00 D
107.04.01.01.0004	Máquinas e Equipamentos	22.560,00 D
107.04.01.01.0005	Instalações	231.403,00 D
	DEPRECIACÃO	39.791,50 C
107.04.04.01	DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	39.791,50 C
107.04.04.01.0005	(-) Depreciação Acumulada	39.791,50 C
Total		TotalC TotalColt C

Data de Encerramento: 31/12/2017

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 650.710,47 (Seiscentos e cinquenta mil setecentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

[Handwritten Signature]
 Raimundo Luiz Nogueira Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 858.764.373-87

São Luís, MA, 31 de Dezembro de 2017
[Handwritten Signature]
 Severo Santos Vila Nova
 Contador
 CRC/MA 1819-0



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VERSO EM BRANCO

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA EPP - CNPJ: 21.119.148/0001-10

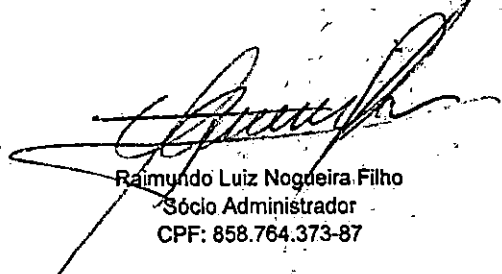
Fortes Contábil

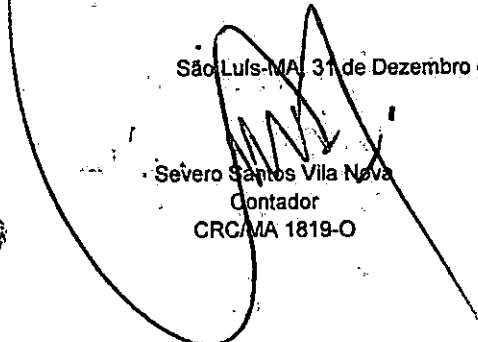
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

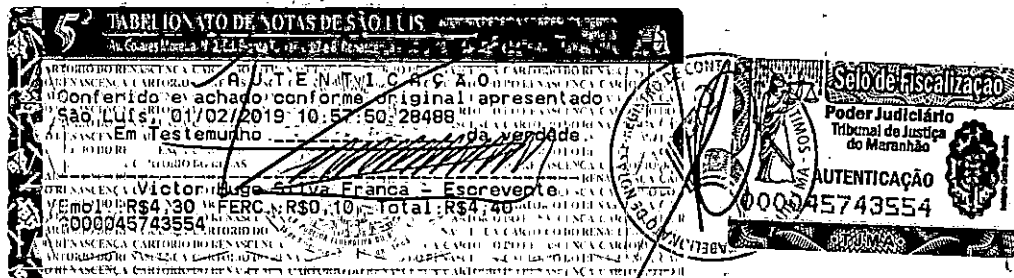
Endereço: Rua Júpiter, Complemento: N.º. 140, Bairro: Recanto dos Vinhais, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65070270, Telefone: (098)

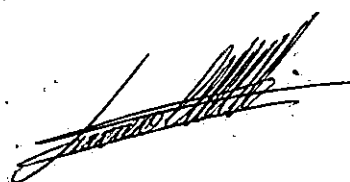
32562348

Conta	Descrição	01/01/2017 a 31/12/2017
(=) 010	Receita Bruta Operacional	583.661,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	583.661,00
010.01.03	Vendas de Serviços	583.661,00
(-) 020	Deduções da Receita	43.525,80
020.01	Impostos Faturados	43.525,80
020.01.05	Simplex	43.525,80
(=) 030	Receita Líquida	540.135,20
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	175.098,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	175.098,00
(=) 060	Lucro Bruto	365.037,20
(-) 070	Despesas Operacionais	82.536,36
070.01	Despesas com Pessoal	35.630,36
070.02	Despesas Administrativas	38.446,00
070.04	Despesas Tributárias	8.460,00
(=) 110	Lucro Operacional	282.500,84
150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	282.500,84
180	Res. Antes das Participações e Contrib.	282.500,84
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	282.500,84


Raimundo Luiz Nogueira Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 858.764.373-87

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2017

Severo Santos Vila Nova
 Contador
 CRC/MA 1819-0







VERSO EM BRANCO

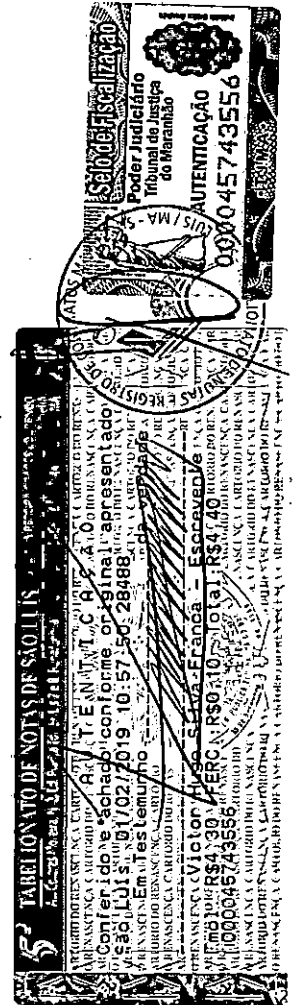
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP
CNPJ: 21.119.148/0001-10 NIRE: 21200877591
INDICES DE LIQUIDEZ - FONTE BALANÇO PATRIMONIAL 2017

$$\begin{aligned}
 \text{SG} &= \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{650.710,47}{17.111,63 + \quad} = 38,03 \\
 \text{ILG} &= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{349.983,97 + \quad}{17.111,63 + \quad} = 20,45 \\
 \text{ILC} &= \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{349.983,97}{17.111,63} = 20,45 \\
 \text{ILS} &= \frac{\text{AC} - \text{ESTOQUES}}{\text{PC}} = \frac{349.983,97}{17.111,63} = 20,45 \\
 \text{IET} &= \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{17.111,63 + \quad}{650.710,47} = 0,03
 \end{aligned}$$

IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DAS FÓRMULAS	
AC	Ativo Circulante
RLP	Realizável a Longo Prazo
PC	Passivo Circulante
ELP	Exigível a Longo Prazo

São Luís - MA, Junho de 2018

Severo Santos Vila Nova
 Contador CRC/MA 1819

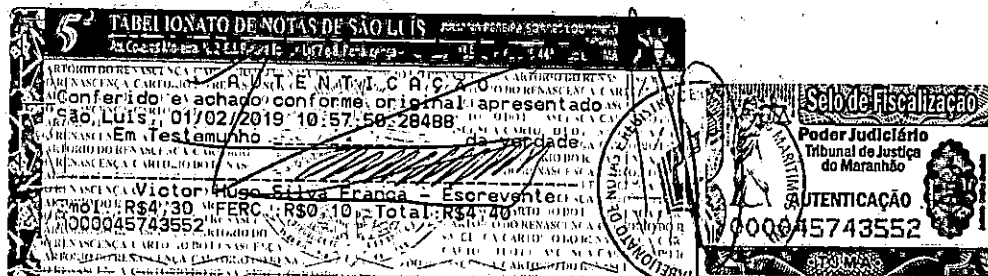


[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VERSO EM BRANCO



TERMO DE ENCERRAMENTO

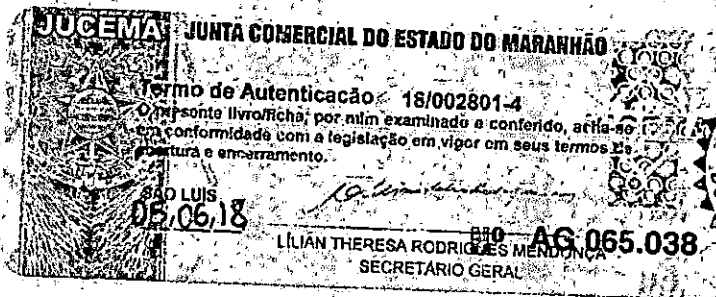
Contém o presente livro 18 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 18 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº.002, referente ao período 01/01/2017 a 31/12/2017, com encerramento do exercício social em 31/12/2017, da firma Meritu Assessoria e Consultoria Contabil Municipal Ltda -EPP, estabelecida no(a) Rua Júpiter, nº 140, bairro Recanto dos Vinhais, CEP 65070-270, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.119.148/0001-10 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21200877591 por despacho de 23/09/2014.

[Handwritten Signature]
 Raulundo Luiz Nogueira Filho
 Sócio Administrador
 CPF: 858.764.378-87

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2017

[Large Handwritten Signature]

Severo Santos Vila Nova
 Contador
 CRC/MA 1819-O



[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

VERSO EM BRANCO



Prefeitura Municipal de
Chapadina
Cidade de Todos Nós

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ:06.117.709/0001-58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

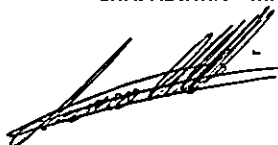
ATESTAMOS para fins de comprovação de **CAPACIDADE TÉCNICA** e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, CNPJ sob o nº **21.119.148/0001-10**, situada a Rua Júpter, 140, Bairro Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, é Prestadora de Serviços em Assessoria e Consultoria Contábil aplicada ao setor público.

Atestamos, ainda, que a empresa desenvolve suas atividades em consonância com as cláusulas contratuais, até o presente, atestamos que não há nenhum evento que desabone a sua conduta técnica e que a o serviço prestado é pertinente as suas atividades empresariais.

Chápadinha (MA), 20 de fevereiro de 2018.


MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CEP 65.500-00
CHAPADINHA – MA




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão Nº 04/2019
Processo Nº10/400/2019

DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Jupter, Quadra 22, nº 140, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 2003, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 2009, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 7409/T-MA

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Jupter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

RUA JÚPTER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão Nº 04/2019
Processo Nº10/400/2019


DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA

OU


EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa, Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, é (x) Microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8666/93.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.

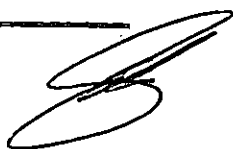



MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 7409/T-MA



CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Júpiter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

RUA JÚPTER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão Nº 04/2019
Processo Nº10/400/2019

DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.

Prezado Senhor,

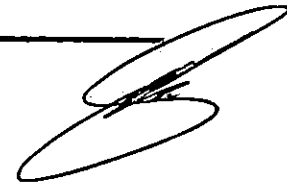

A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Júpiter, Quadra 22, nº 140, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 7409/T-MA

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Júpiter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

RUA JÚPITER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348




DECLARAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão Nº 04/2019
Processo Nº 10/400/2019

Prezado Senhor,

A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Jupter, Quadra 22, nº 140, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF (858.764.373-87)
CRCPI 7409/T-MA



CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Jupter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão N.º 04/2019
Processo N.º 10400/2019




DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Júpter, Quadra 22, nº 140, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador a) da Carteira de Identidade nº 1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, que a mesma atende todas as normas relativa à saúde e segurança do trabalho de acordo com a legislação vigente.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 7409/T-MA

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Júpter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

RUA JÚPTER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão N.º 04/2019
Processo N.º 10400/2019




DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,


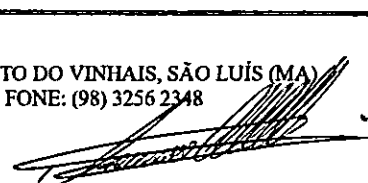
A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Júpiter, Quadra 22, nº 140, Recanto dos Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, que não há sócios, gerentes ou diretores da licitante que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento dos diversos órgãos do Município.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO - SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 858.764.373-87
CRCPI 7409/T-MA

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Jupter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

RUA JÚPTER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)
CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS
Pregão N.º 04/2019
Processo N.º 10400/2019



DECLARAÇÃO

Prezado Senhor,

A Meritu Assessoria e Consultoria Contábil, CNPJ nº 21.119.148/0001-10, sediada a rua Júpiter, Quadra 22, nº 140, Recanto do Vinhais, São Luís, Estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador(a) da Carteira de Identidade nº1.963.441 e do CPF nº 858.764.373-87, DECLARA, que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2019.


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO-SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 858.764.373-87

CRCPI 7409/T-MA

CNPJ: 21.119.148/0001-10

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA

CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP

Rua Jupter, Nº 140
Recanto dos Vinhais

CEP: 65.070-270

São Luís - MA

RUA JÚPTER, QD 22, Nº 140, RECANTO DO VINHAIS, SÃO LUÍS (MA)

CNPJ: 21.119.148/0001-10 FONE: (98) 3256 2348

